



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# FRUSTRADO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018**

**Processo LC n.º 104**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS JUNTO A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.

**PREGOEIRA:**

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.

Processo Licitatório  
Nº 104

**Regime de Compra/Contratação:** Menor Preço GLOBAL.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 21 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1406  
de 07/05/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Opresente Nº 4510  
de 08/05/18 FL. 37  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº             
de 08/05/18 FL.             
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# FRUSTRADO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018**

**Processo LC n.º 104**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS JUNTO A MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.

**PREGOEIRA:**

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**

Processo 1042/01

\_\_\_\_\_

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

\_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 27 de Abril de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de peças para a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, substituição será efetuada pelo mecânico desta municipalidade e se faz necessária devido ao desgaste adquirido pelo tempo e intensidade do uso em atendimento aos munícipes.

Atenciosamente,

Recebido 02.05/18

**Lécio B. Kirsten**  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Aquisição de peças, para manutenção na máquina Pá Carregadeira New Holland 12B. Sendo composta pelos itens na descrição abaixo:

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS	CÓDIGO DO PRODUTO	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
01	01	Junta	75312760	R\$ 37,28	R\$ 37,28
02	02	Luva	75206612	R\$ 124,70	R\$ 249,40
03	01	Anel vedação	75205454	R\$ 38,20	R\$ 38,20
04	01	Retentor	75312758	R\$ 133,86	R\$ 133,86
05	01	Guarnição	70673875	R\$ 14,16	R\$ 14,16
06	01	Anel de vedação	75312791	R\$ 73,66	R\$ 73,66
07	01	Guarnição	75206149	R\$ 11,54	R\$ 11,54
08	01	Junta	75312764	R\$ 49,66	R\$ 49,66
09	02	Calço	75312766	R\$ 15,83	R\$ 31,66
10	01	Anel oring	14458580	R\$ 0,98	R\$ 0,98
11	01	Anel	79051691	R\$ 2,26	R\$ 2,26
12	01	Conversor	75312798	R\$ 5.166,05	R\$ 5.166,05
13	01	Kit placas	75313496	R\$ 544,68	R\$ 544,68
14	01	Lona de freio	75285631	R\$ 101,98	R\$ 101,98
15	08	Disco sinterizado	73118080	R\$ 25,46	R\$ 203,68
16	08	Disco aço	73118089	R\$ 20,40	R\$ 163,20
17	01	Guarnição	73118086	R\$ 32,02	R\$ 32,02
18	01	Anel	73118087	R\$ 23,82	R\$ 23,82
19	02	Anel	75287859	R\$ 22,60	R\$ 45,20
20	02	Anel	75287859	R\$ 22,60	R\$ 45,20
21	01	Encosto	73118108	R\$ 35,85	R\$ 35,85
22	01	Mola	73118107	R\$ 21,24	R\$ 21,24
23	06	Discos sinterizado	73118088	R\$ 41,11	R\$ 246,66
24	06	Discos aço	73118089	R\$ 20,40	R\$ 122,40
25	01	Anel pistão	73118087	R\$ 26,17	R\$ 26,17
26	01	Guarnição pistão	73118086	R\$ 35,02	R\$ 35,02
27	01	Anel oring	75206136	R\$ 10,10	R\$ 10,10
28	03	Retentor	75312780	R\$ 43,26	R\$ 129,78
29	02	Anel oring	75206131	R\$ 3,63	R\$ 7,26
30	08	Disco de aço	73118089	R\$ 20,40	R\$ 163,20
31	08	Disco sinterizado	73118133	R\$ 38,49	R\$ 307,92
32	01	Anel	73109875	R\$ 21,10	R\$ 21,10
33	01	Guarnição pistão	73118086	R\$ 35,02	R\$ 35,02
34	01	Anel pistão	73118087	R\$ 26,15	R\$ 26,15
35	03	Anel	75287559	R\$ 120,10	R\$ 360,30
36	14	Disco sinterizado	73118088	R\$ 41,11	R\$ 575,54
37	14	Disco aço	73118089	R\$ 20,40	R\$ 285,60

38	01	Encosto	73118108	R\$ 35,90	R\$ 35,90
39	01	Mola	73118107	R\$ 21,24	R\$ 21,24
40	02	Guarnição pistão	73118086	R\$ 35,02	R\$ 70,04
41	02	Anel pistão	73118087	R\$ 26,15	R\$ 52,30
42	01	Pistão	73118086	R\$ 35,02	R\$ 35,02
43	01	Filtro	75313513	R\$ 147,17	R\$ 147,17
44	01	Junta	73118167	R\$ 15,17	R\$ 15,17
45	01	Junta	75285800	R\$ 249,10	R\$ 249,10
46	01	Anel oring	14457180	R\$ 2,86	R\$ 2,86
47	06	Anel oring	14462980	R\$ 9,34	R\$ 56,04
48	01	Anel	75312762	R\$ 16,98	R\$ 16,98
49	01	Bomba	75312797	R\$ 2.234,97	R\$ 2.234,97
50	01	Anel oring	14457180	R\$ 2,86	R\$ 2,86

**OBS:** O(s) Produto(s) a ser (em) fornecido(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **2. CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO:**

Fornecer peças de qualidade e entrega com prazo de 5 (cinco) dias a partir da solicitação.

## **3. JUSTIFICATIVA**

Para a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, que necessita de substituição de peças devido ao desgaste adquirido em função do tempo e da intensidade de seu uso, máquina esta, que presta atendimento aos munícipes, não sendo possível a realização apenas de reparos.

## **4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

Conforme legislação pertinente, com base nas leis de licitações.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

6.1 Fornecer as peças de acordo com as especificações expostas.

6.2 Cumprir com o prazo de entrega acordado, bem como as garantias exigidas.

## **7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE;**

Menor Preço Global

## **8 – DO TETO MÁXIMO**

O teto máximo foi realizado por meio de cálculo de média com orçamentos recebidos de empresas do ramo, totalizando o valor de R\$ 12.315,95 (Doze mil trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).



---

Lécio B. Kirsten

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

**COMPEC**

# ORÇAMENTO Nº 801

Rua Internacional, 3354, (à margem da BR-277)

Telefone (45)3231-1616 - Centro - Santa tereza do Oeste - PR

Cliente:	P.M. Pato Bragado		
Entrega:		Pagamento:	
Data:		Máquina: New Holland 12B	

**PEÇAS**

Item	Unid.	Qtde.	Código	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	1	75312760	Junta	R\$ 33,87	33,87
02	Unid.	2	75206612	Luva	R\$ 93,12	R\$ 186,24
03	Unid.	1	75205454	Anel vedação	R\$ 30,60	R\$ 30,60
04	Unid.	1	75312758	Retentor	R\$ 65,02	R\$ 65,02
05	Unid.	1	70673875	Guarnição	R\$ 9,18	R\$ 9,18
06	Unid.	1	75312791	Anel de vedação	R\$ 18,00	R\$ 18,00
07	Unid.	1	75206149	Guarnição	R\$ 8,83	R\$ 8,83
08	Unid.	1	75312764	Junta	R\$ 49,00	R\$ 49,00
09	Unid.	2	75312766	Calço	R\$ 25,10	R\$ 50,20
10	Unid.	1	14458580	Anel Oring	R\$ 0,60	R\$ 0,60
11	Unid.	1	79051691	Anel	R\$ 1,63	R\$ 1,63
12	Unid.	1	75312798	Conversor	R\$ 7.738,15	R\$ 7.738,15
13	Unid.	1	75313496	Kit placas	R\$ 899,78	R\$ 899,78
14	Unid.	1	75285631	Lona de freio	R\$ 165,38	R\$ 165,38
15	Unid.	8	73118080	Disco sinterizado	R\$ 3,00	R\$ 24,00
16	Unid.	8	73118089	Disco aço	R\$ 17,18	R\$ 137,44
17	Unid.	1	73118086	Guarnição	R\$ 35,48	R\$ 35,48
18	Unid.	1	73118087	Anel	R\$ 14,40	R\$ 14,40
19	Unid.	2	75287859	Anel	R\$ 10,30	R\$ 20,60
20	Unid.	2	75287859	Anel	R\$ 10,30	R\$ 20,60
21	Unid.	1	73118108	Encosto	R\$ 36,33	R\$ 36,33
22	Unid.	1	73118107	Mola	R\$ 21,40	R\$ 21,40
23	Unid.	6	73118088	Discos sinterizado	R\$ 49,93	R\$ 299,58
24	Unid.	6	73118089	Disco aço	R\$ 17,18	R\$ 103,08
25	Unid.	1	73118087	Anel pistão	R\$ 14,45	R\$ 14,45
26	Unid.	1	73118086	Guarnição pistão	R\$ 35,48	R\$ 35,48
27	Unid.	1	75206136	Anel Oring	R\$ 2,70	R\$ 2,70
28	Unid.	3	75312780	Retentor	R\$ 24,20	R\$ 72,60
29	Unid.	2	75206131	Anel Oring	R\$ 1,48	R\$ 2,96
30	Unid.	8	73118089	Disco de aço	R\$ 17,18	R\$ 137,44
31	Unid.	8	73118133	Disco sinterizado	R\$ 42,08	R\$ 336,64
32	Unid.	1	73109875	Anel	R\$ 9,75	R\$ 9,75
33	Unid.	1	73118086	Guarnição pistão	R\$ 35,48	R\$ 35,48
34	Unid.	1	73118087	Anel pistão	R\$ 14,40	R\$ 14,40
35	Unid.	3	75287559	Anel	R\$ 223,55	R\$ 670,65
36	Unid.	14	73118088	Disco sinterizado	R\$ 49,93	R\$ 699,02
37	Unid.	14	73118089	Disco sinterizado	R\$ 17,18	R\$ 240,52
38	Unid.	1	73118108	Encosto	R\$ 36,45	R\$ 36,45
39	Unid.	1	73118107	Mola	R\$ 21,40	R\$ 21,40
40	Unid.	2	73118086	Guarnição pistão	R\$ 35,48	R\$ 70,96
41	Unid.	2	73118087	Anel pistão	R\$ 14,40	R\$ 28,80
42	Unid.	1	73118086	Pistão (anel)	R\$ 35,48	R\$ 35,48
43	Unid.	1	75313513	Filtro	R\$ 206,95	R\$ 206,95
44	Unid.	1	73118167	Junta	R\$ 7,43	R\$ 7,43
45	Unid.	1	75285800	Junta (original)	R\$ 410,30	R\$ 410,30
46	Unid.	1	14457180	Anel Oring	R\$ 0,25	R\$ 0,25

47	Unid.	6	14462980	Anel Oring	R\$ 0,50	R\$ 3,00
48	Unid.	1	75312762	Anel	R\$ 0,75	R\$ 0,75
49	Unid.	1	75312797	Bomba (transmissão)	R\$ 3.219,75	R\$ 3.219,75
50	Unid.	1	14457180	Anel Oring	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Item	Unid.	Qtde.	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01						R\$ -
02						R\$ -
03						R\$ -
04						R\$ -
				TOTAL DE PEÇAS		R\$ 16.283,25
				TOTAL DE SERVIÇOS		R\$ -
_____ Responsável pelo orçamento				TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 16.283,25

CATERKOM DIST.PECAS SERV.TRAT.EIRELI EPP

SPO: 01208 Data/Hora: 26/04/2018 - 14:52:03

ORCAMENTO NRO: 053988

E-mail: tmrt@terra.com.br

Fone/Fax: (045)3326-1812

Cliente.: PREF. MUN. DE PATO BRAGADO  
 Endereco: RUA WILLY BARTH, 2885  
 Cidade.: PATO BRAGADO PR

Codigo: 23227 Cdv: 04-1  
 Fone.: (45) 3282-1355  
 Fax...: (45) 3282-1861

Codigo	Quant	Eb	N.B.M.	Descricao	Unitario	Total
329487	1	PC	75312760	JUNTA	J 04 42,98	42,98
340068	2	PC	75206612	LUVA DO EIXO	236,00	472,00
309618	1	PC	75205454	ANEL VEDACAO	D112 56,00	56,00
189435	1	PC	75312758	RETENTOR TORQUE 12B	D 72 168,56	168,56
274671	1	PC	70673875	ANEL 250219	D 38 15,30	15,30
285296	1	PC	75312791	ANEL 75MM ACO	C 75 184,00	184,00
112929	1	PC	75206149	ANEL	D 10 10,80	10,80
165922	1	PC	75312764	JUNTA 236646	72,00	72,00
309620	1	PC	75312766	ANEL TRAVA	D 38 5,40	5,40
203619	1	PC	14458580	ANEL	.... 0,36	0,36
309667	1	PC	79051691	ANEL ELASTICO	D 38 2,16	2,16
240318	1	PC	75312798	CONVERSOR 12B BASE TROCA	K125 4.260,00	4.260,00
319932	1	CJ	75313496	KIT FLEX PLATE 12B	C 65 336,26	336,26
209269	1	PC	75285631	JOGO DE LONAS	D 32 65,56	65,56
115780	8	pc	73118080	ANEL RETENTOR	.... 28,40	227,20
103821	8	PC	73118089	DISCO EXTERNO LISO 234109	D141 19,02	152,16
205674	1	PC	73118086	VEDADOR	35,60	35,60
112917	1	PC	73118087	ANEL	D 07 39,06	39,06
999990	2		75287859 ANEL		22,50	45,00
999990	2		75287859 ANEL		22,50	45,00
208468	1	PC	73118108	ENCOSTO DA MOLA	33,26	33,26
181816	1	PC	73118107	MOLA	D... 24,33	24,33
103833	6	PC	73118088	DISCO BRONZE 237016	.... 28,40	170,40
103821	6	PC	73118089	DISCO EXTERNO LISO 234109	D141 19,02	114,12
112917	1	PC	73118087	ANEL	D 07 39,06	39,06
205674	1	PC	73118086	VEDADOR	35,60	35,60
018010	1	PC	75206136	ANEL 3100	* ** 23,61	23,61
216718	3	PC	75312780	RETENTOR	D 82 27,59	82,77
212605	2	PC	75206131	ANEL	7,43	14,86
103821	8	PC	73118089	DISCO EXTERNO LISO 234109	D141 19,02	152,16
103845	8	PC	73118133	DISCO INTERNO	.... 28,40	227,20
116646	1	PC	73109875	ANEL	.... 35,55	35,55
220567	1	PC	73118086	VEDADOR	35,60	35,60
112917	1	PC	73118087	ANEL	D 07 39,06	39,06
3			75287559 ANEL		66,89	200,6

\*\*\* CONTINUA \*\*\*

07 767 854 / 0001 - 47  
 I.E. 903.69830-12  
 CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E  
 SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP  
 Rua Cristóvão Colombo, 1310  
 Vila Dione - CEP 85805-510  
 CASCAVEL - PARANÁ

CATERKOM DIST.PECAS SERV.TRAT.EIRELI EPP

SPO: 01208 Data/Hora: 26/04/2018 - 14:52:03

ORCAMENTO NRO: 053988

E-mail: tmrt@terra.com.br

Fone/Fax: (045)3326-1812

Cliente.: PREF. MUN. DE PATO BRAGADO  
Endereço: RUA WILLY BARTH, 2885  
Cidade...: PATO BRAGADO PR

Código: 23227 Cdv: 04-1  
Fone...: (45) 3282-1355  
Fax...: (45) 3282-1861

Código	Quant	Eb	N.B.M.	Descricao	Unitario	Total
103833	14	PC	73118088	DISCO BRONZE 237016	.... 28,40	397,60
103821	14	PC	73118089	DISCO EXTERNO LISO 234109	D141 19,02	266,28
208468	1	PC	73118108	ENCOSTO DA MOLA		33,28
181816	1	PC	73118107	MOLA	D... 24,33	24,33
205674	2	PC	73118086	VEDADOR		71,20
112917	2	PC	73118087	ANEL	D 07 39,06	78,12
205674	1	PC	73118086	VEDADOR		35,60
318458	1	PC	75313513	FILTRO ORIGINAL	M 23 136,56	136,56
112605	1	PC	73118167	JUNTA	D 18 28,08	28,08
318471	1	PC	75285800	JUNTA ORIGINAL		322,00
289124	1	PC	14457180	ANEL	D 22 5,34	5,34
285590	6	PC	14462980	ANEL	M 60 5,54	33,24
999990	1		75312762			44,21
137036	1	PC	75312797	BOMBA TRANSM. 12B	F 04 1.586,16	1.586,16
289124	1	PC	14457180	ANEL	D 22 5,34	5,34

07 767 854 / 0001 - 47  
I.E. 903.59830-12  
CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E  
SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP  
Rua Cristóvão Colombo, 1310  
Vila Dione - CEP 85805-510  
CASCAVEL - PARANÁ

Total dos Itens.....: 10.530,97  
Total Subst Tributaria.....: 0,00  
Total deste Orcamento.....: 10.530,97

Cond. de Pagto: A COMBINAR

Desconto.....: 0,00 Liquido: 10.530,97

Entrega.....: 10.530,97



# ORÇAMENTO DE VENDAS

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
AV.DR.EZUEL PORTES, 19295 - Cep: 85804195 CASCAVEL  
Pabx: 55-45-33214900 Fax : 55-45-33214900  
CNPJ: 06224121000446 Inscr. Est.: 9033705309

Emissão: 25/04/2018  
Status : Em aberto  
Numero : 024262

Vendedor: 050047-MARCIO PABLO DE SOUZA CHAVES

Cond. Pagto: 40

## DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - 009788/01  
Endereco: AV WILLY BARTH, 2885 - Cep: 85948000 PATO BRAGADO  
Pabx : 45 -3282-1355 Fax :

Item	Quant.	Código	Descrição	NCM	RS Unit.	RS Uni.St.	RS Uni.Ipi	RS Total
*01	1,00	75312760/FABRICA	JUNTA VEDACAO MECANICA	84842000	173,31	0,000	0,000	173,31
*02	2,00	75206612/FABRICA	LUVA DO EIXO RE ALTA VELOC	84839000	222,17	0,000	0,000	444,34
*03	1,00	75205454/FABRICA	ANEL RETENTOR BORRACHA V	40169300	324,09	0,000	0,000	324,09
*04	1,00	75312758/FABRICA	ANEL RETENTOR DE BORRACHA	44879000	527,59	0,000	0,000	527,59
05	1,00	70673875	ANEL DE PLASTICO	39269090	61,62	0,000	0,000	61,62
*06	1,00	75312791/FABRICA	ANEL DE ACO DO PISTAO	73182900	145,94	0,000	0,000	145,94
*07	1,00	79064449/75206149	ANEL ELASTICO DE ACO	73182400	47,30	0,000	0,000	47,30
*08	1,00	75312764/FABRICA	JUNTA VEDACAO MECANICA	84842000	166,19	0,000	0,000	166,19
*09	2,00	75312766/FABRICA	ANEL TRAVA DE ACO DA TURB	73182900	22,61	0,000	0,000	45,22
10	1,00	14458580	ANEL DE BORRACHA	40169300	6,00	0,000	0,000	6,00
11	1,00	S300892/79051691	ANEL TRAVA DE ACO	73182900	5,16	0,000	0,000	5,16
12	1,00	75312798	CONVERSOR DE TORQUE	84834010	20249,50	0,000	0,000	20249,50
*13	1,00	75313496/IMPORTACAO	KIT PLACAS ACO FLEXPLATE	84839000	4464,62	0,000	0,000	4464,62
*14	1,00	73159184/75285631	KIT DE LONA E REBITE P/FREI	87083090	930,08	0,000	0,000	930,08
*15	8,00	73118080/IMPORTACAO	ANEL DE ACO	73182200	43,10	0,000	0,000	344,80
*16	8,00	153310911/73118089	DISCO DE FREIO	84839000	34,25	0,000	0,000	274,00
*17	6,00	291520A1/73118086	PISTAO DE ACO	84314929	656,33	0,000	0,000	3937,98
*18	5,00	E114386/73118087	ANEL DE VEDACAO DE TEFLON	39269090	100,58	0,000	0,000	502,90
*19	1,00	73118087	ANEL DE VEDACAO P/EMBREA	40161010	48,00	0,000	0,000	48,00
*20	2,00	76038844/75287859	ARRUELA DE ACO	73182200	45,21	0,000	0,000	90,42
*21	2,00	73118108	SEDE ACO MOLA TRANSMISSAO	84839000	90,20	0,000	0,000	180,40
*22	2,00	73118107	MOLA ESPIRAL DE ACO	73202010	30,60	0,000	0,000	61,20
*23	6,00	456544/73118088	DISCO DE ACO	84314929	16,89	0,000	0,000	101,34
*24	1,00	87016953/75206136	ANEL DE BORRACHA P/CILIN.	40169300	5,00	0,000	0,000	5,00
*25	3,00	75312780	RETENTOR BORRACHA DO EIXO	40169300	162,53	0,000	0,000	487,59
*26	2,00	75206131	ANEL RETENTOR BORRACHA V	40169300	12,05	0,000	0,000	24,10
*27	8,00	N7219/73118133	DISCO INTERNO P/EMBREA	84138910	111,27	0,000	0,000	890,16
*28	1,00	73109875	ANEL TRAVA DE ACO	73182900	58,98	0,000	0,000	58,98
*29	3,00	76034972/75287559	TAMPA DE ACO P/RESPIRO EIXO	73181900	69,87	0,000	0,000	209,61
30	1,00	84550621/75313513	ELEMENTO FILTRO ACO OLEO	84219999	127,38	0,000	0,000	127,38
*31	1,00	73118167	JUNTA DE PAPEL TRATADO	40169300	13,87	0,000	0,000	13,87
*32	1,00	79086375/75285800	JUNTA METALOPLASTICA	84841000	64,41	0,000	0,000	64,41
33	2,00	14457180	ANEL O-RING DE BORRACHA	40161010	10,63	0,000	0,000	21,26
34	6,00	14462981/14462980	ANEL VEDACAO DE BOR.DA AL	40169300	9,64	0,000	0,000	57,84
*35	1,00	75312762	ANEL O RING DE BORRACHA T	40169300	22,23	0,000	0,000	22,23
*36	1,00	75312797	BOMBA DE CARGA TRANSMISSAO	84336011	18987,70	0,000	0,000	18987,70



**DECLARAÇÃO / ATESTADO**  
**CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION**

**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, a única concessionária da marca **New Holland Construction** autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

• **MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA**  
**CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP**  
**CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119**

• **FILIAIS**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 – DEPOSITO 1**  
**BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL**  
**CEP.: 81.170-300 – CURITIBA / PR**  
**CNPJ: 06.224.121/0006-08 – IE.: 90.324.217-57**

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**AV. TIRADENTES Nº 4321 – BAIRRO JARDIM ROSICLER – BARRACÃO 2**  
**CEP.: 86.072-000 – LONDRINA / PR**  
**CNPJ: 06.224.121.0011-75 – IE.: 90530219-10**



**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 – BAIRRO 14 DE NOVENBRO**  
**CEP.: 85.804-195 – CASCAVEL / PR**  
**CNPJ: 06.224.121/0004-46 – IE.: 9033705309**

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 28 de Agosto de 2017

*Nicola Darpino*  
Diretor

*Nicola Darpino*  
\_\_\_\_\_  
**CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**  
01.844.555/0020-45



2 Tabelionato de Notas  
Carolina F. Sanchez Bianchi  
MG 030, 8625 | L6, 12 B  
Vale do Sereno | Nova Lima | Sudeste  
Fone: (31) 3239-4839 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:  
NICOLA D ARPINO  
Nova Lima, 01/09/2017 12:29:59 22842  
Em testemunho da verdade.  
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA  
Emol.:R\$4,53 T.F.J.:R\$1,49 Recmpe:R\$0,27 Total:R\$6,29





LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME.  
AV. PARIGOT DE SOUZA 762 - TOLEDO - PR  
FONE 3054-6201 FAX 3054-6203 PLANTAO 9952-6200  
CNPJ. 07.824.746/0001-69 INSC. EST. 903.62969-06  
EMAIL: lp-pecas@hotmail.com / l.p.vendas@hotmail.com

Qntd	Descrição	Código		
1	Junta	75312760	35,00	35,00
2	Luva	75206612	45,00	90,00
1	Anel vedação	75205454	28,00	28,00
1	Retentor	75312758	168,00	168,00
1	Guarnição	70673875	18,00	18,00
1	Anel de vedação	75312791	19,00	19,00
1	Guarnição	75206149	15,00	15,00
1	Junta	75312764	28,00	28,00
2	Calço	75312766	17,00	34,00
1	Anel oring	14458580	2,00	2,00
1	Anel	79051691	3,00	3,00
1	Conversor	75312798	3500,00	3500,00
1	Kit placas	75313496	398,00	398,00
1	Lona de freio	75285631	75,00	75,00
8	Disco sinterizado	73118080	45,00	360,00
8	Disco aço	73118089	25,00	200,00
1	Guarnição	73118086	25,00	25,00
1	Anel	73118087	18,00	18,00
2	Anel	75287859	35,00	70,00
2	Anel	75287859	35,00	70,00
1	Encosto	73118108	38,00	38,00
1	Mola	73118107	18,00	18,00
6	Discos sinterizado	73118088	45,00	270,00
6	Discos aço	73118089	25,00	150,00
1	Anel pistão	73118087	25,00	25,00
1	Guarnição pistão	73118086	34,00	34,00
1	Anel oring	75206136	4,00	4,00
3	Retentor	75312780	78,00	234,00
2	Anel oring	75206131	2,00	4,00
8	Disco de aço	73118089	25,00	200,00
8	Disco sinterizado	73118133	45,00	360,00
1	Anel	73109875	18,00	18,00
1	Guarnição pistão	73118086	34,00	34,00
1	Anel pistão	73118087	25,00	25,00
3	Anel	75287559		
14	Disco sinterizado	73118088	45,00	630,00
14	Disco aço	73118089	25,00	350,00
1	Encosto	73118108	38,00	38,00
1	Mola	73118107	18,00	18,00
2	Guarnição pistão	73118086	34,00	68,00
2	Anel pistão	73118087	25,00	50,00

42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50

1	Pistão	73118086	34,00	34,00
1	Filtro	75313513	98,00	98,00
1	Junta	73118167	10,00	10,00
1	Junta	75285800	15,00	15,00
1	Anel oring	14457180	3,00	3,00
6	Anel oring	14462980	22,00	132,00
1	Anel	75312762	6,00	6,00
1	Bomba	75312797	1899,00	1899,00
1	Anel oring	14457180	3,00	3,00
SDS			TOTAL .....	<b>9924,00</b>

LICO VENDAS 99952-6200  
TOLEDO 10-04-2018

+69,87  
9993,87

10.133,61

209,61



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**3.3.90.30.39.99 – 2032 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505**

Cordialmente

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 069/2018.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de peças para reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, conforme termo de referência.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu três orçamentos ao estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

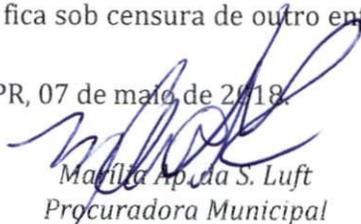
Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Há justificativa para o procedimento, embora abaixo dos R\$80.000,00 não ser destinado exclusivamente Às ME e EPP (item 2.1), não cabe a esta procuradora analisar o mérito da decisão administrativa.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de maio de 2018.



Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 069/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 21/05/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 069/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.***

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 21/05/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, bem como do fato de não termos conhecimento de empresas capacitadas do objeto proposto que se enquadrem como ME e EPP para que possamos usar a exclusividade.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
  - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 21 de maio de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE: XXX**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
**LICITANTE: XXX**

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**9.2.10A** empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
  - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 13.5.1Habilitação Jurídica;
  - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1Não vencidos;
  - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
  - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
  - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
  - 13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante e TCU (Tribunal de Contas da União);
  - 13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa e credenciado para o Certame.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
  - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 12.315,95 (doze mil trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As peças a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As peças a ser fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

16.5 As referidas peças a serem adquiridas serão trocadas pelo mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

## 17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.99 – 2032 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

## 18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscriitora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscriitora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1 Fornecer as peças conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23 DAS PENALIDADES

- 23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Advertência por escrito;
  - 23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
  - 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
  - 23.2.1 Advertência por escrito;
  - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
  - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
  - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
  - 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

### DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNTDD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1.	01	PEÇA	Junta	R\$ 37,28	R\$ 37,28
2.	02	PEÇA	Luva	R\$ 124,70	R\$ 249,40
3.	01	PEÇA	Anel vedação	R\$ 38,20	R\$ 38,20
4.	01	PEÇA	Retentor	R\$ 133,86	R\$ 133,86
5.	01	PEÇA	Guarnição	R\$ 14,16	R\$ 14,16
6.	01	PEÇA	Anel de vedação	R\$ 73,66	R\$ 73,66
7.	01	PEÇA	Guarnição	R\$ 11,54	R\$ 11,54
8.	01	PEÇA	Junta	R\$ 49,66	R\$ 49,66
9.	02	PEÇA	Calço	R\$ 15,83	R\$ 31,66
10.	01	PEÇA	Anel oring	R\$ 0,98	R\$ 0,98
11.	01	PEÇA	Anel	R\$ 2,26	R\$ 2,26
12.	01	PEÇA	Conversor	R\$ 5.166,05	R\$ 5.166,05
13.	01	PEÇA	Kit placas	R\$ 544,68	R\$ 544,68
14.	01	PEÇA	Lona de freio	R\$ 101,98	R\$ 101,98
15.	08	PEÇA	Disco sintetizado	R\$ 25,46	R\$ 203,68
16.	08	PEÇA	Disco aço	R\$ 20,40	R\$ 163,20
17.	01	PEÇA	Guarnição	R\$ 32,02	R\$ 32,02
18.	01	PEÇA	Anel	R\$ 23,82	R\$ 23,82
19.	04	PEÇA	Anel	R\$ 22,60	R\$ 90,40



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.	01	PEÇA	Encosto	R\$ 35,85	R\$ 35,85
21.	01	PEÇA	Mola	R\$ 21,24	R\$ 21,24
22.	06	PEÇA	Discos sinterizado	R\$ 41,11	R\$ 246,66
23.	06	PEÇA	Discos aço	R\$ 20,40	R\$ 122,40
24.	01	PEÇA	Anel pistão	R\$ 26,17	R\$ 26,17
25.	01	PEÇA	Guarnição pistão	R\$ 35,02	R\$ 35,02
26.	01	PEÇA	Anel oring	R\$ 10,10	R\$ 10,10
27.	03	PEÇA	Retentor	R\$ 43,26	R\$ 129,78
28.	02	PEÇA	Anel oring	R\$ 3,63	R\$ 7,26
29.	08	PEÇA	Disco de aço	R\$ 20,40	R\$ 163,20
30.	08	PEÇA	Disco sinterizado	R\$ 38,49	R\$ 307,92
31.	01	PEÇA	Anel	R\$ 21,10	R\$ 21,10
32.	01	PEÇA	Guarnição pistão	R\$ 35,02	R\$ 35,02
33.	01	PEÇA	Anel pistão	R\$ 26,15	R\$ 26,15
34.	03	PEÇA	Anel	R\$ 120,10	R\$ 360,30
35.	14	PEÇA	Disco sinterizado	R\$ 41,11	R\$ 575,54
36.	14	PEÇA	Disco aço	R\$ 20,40	R\$ 285,60
37.	01	PEÇA	Encosto	R\$ 35,90	R\$ 35,90
38.	01	PEÇA	Mola	R\$ 21,24	R\$ 21,24
39.	02	PEÇA	Guarnição pistão	R\$ 35,02	R\$ 70,04
40.	02	PEÇA	Anel pistão	R\$ 26,15	R\$ 52,30
41.	01	PEÇA	Pistão	R\$ 35,02	R\$ 35,02
42.	01	PEÇA	Filtro	R\$ 147,17	R\$ 147,17
43.	01	PEÇA	Junta	R\$ 15,17	R\$ 15,17



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

44.	01	PEÇA	Junta	R\$ 249,10	R\$ 249,10
45.	01	PEÇA	Anel oring	R\$ 2,86	R\$ 2,86
46.	06	PEÇA	Anel oring	R\$ 9,34	R\$ 56,04
47.	01	PEÇA	Anel	R\$ 16,98	R\$ 16,98
48.	01	PEÇA	Bomba	R\$ 2.234,97	R\$ 2.234,97
49.	01	PEÇA	Anel oring	R\$ 2,86	R\$ 2,86

- As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As peças a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As peças a ser fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.
- As referidas peças a serem adquiridas serão trocadas pelo mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- O fornecedor deve declarar a marca das peças que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../ 2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º ...../2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega das peças:

Prazo de garantia das peças:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

3.3.90.30.39.99 – 2032 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional de frete.
- As peças a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As peças a ser fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.
- As referidas peças a serem adquiridas serão trocadas pelo mecânico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- O fornecedor deve declarar a marca das peças que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO I

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.824.746/0001-69, com sede à Av. Parigot de Souza, nº752, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - Paraná, neste ato representada pelo sócios, Sr. Laureci Paes da Silva, RG. 5.375.488-0 SSP/PR, CPF/MF 836.915.619-34 residente na Av. Parigot de Souza nº752, Apt/01, Barirrio Jd. Porto Alegre, Cidade de Toledo, Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Juscilei Marcelo Mumbach, portador RG. 8.514.020-5 SSP/PR, e CPF. 057.934.449-55, residente na rua José Ayres da Silva, nº238, APT/13, jardim Coopagro, Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº069/2018, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo - Paraná, 17 de maio de 2018.



07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

LAURECI PAES DA SILVA

RG 5.375.488-0 SSP/PR

CPF: 836.915.619-34

"Proprietário"

 **1º Tabelionato de Notas**  
**Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte**  
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.  
FONE (45) 3252-1992 - CEP-85900-020



Selo Digital Nº PnKkh.HZcEY.9GVXC-9dEUW.ONTrn  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança pelo não comparecimento do  
firmatário a assinatura de **LAURECI PAES DA SILVA**  
516990\*. Dou fé.

Toledo-Paraná, 17 de maio de 2010.  
Em Teste da Verdade

Rosimeri Fornari Correia de Melo - Escrevente

107.874.481.0001-09  
AV. 17 de Maio  
- 945 - FONE (45) 3252-1992



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105945831		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAURECI PAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) José Paes da Silva Filho	(mãe) TEREZA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1972	IDENTIDADE (número) 53754880	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 83691561934			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 752
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 752
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mar-candda@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530704, 4732600, 4530705, 4520001, 3314716, 4313400, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTAS DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07824746000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do estabelecimento) L.P. da Silva - Peças e Serviços EPP			
DATA ASSINATURA 23/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000303178	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 17:04 SOB Nº 20157956695.  
PROTOCOLO: 157956695 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR157956695. NIRE: 41105945831.  
L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2º TABELIONATO "REIS"**  
 Titular *Laercio Borges dos Reis*  
 Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
 CEP 85906-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº Ivdxc.98n1s.8Zj1u-1Dtkk.Rrs5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LAURECI  
 PAES DA SILVA. 67056E\*0014. Dou fé. Toledo, 25  
 de janeiro de 2016 - 15:48:38h.

Em Test. da Verdade  
 Neusa Maria Gonchoroski, Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 17:04 SOB Nº 20157956695.  
 PROTOCOLO: 157956695 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157956695. NIRE: 41105945831  
 L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO V

*Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.*

*PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018*

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laureci Paes da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.375.488-0; e do CPF n.º. 836.915.619-34 data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.

LAURECI PAES DA SILVA

RG.5.375.488-0 SSP/PR

CPF:836.915.619-34

"Proprietário"

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0594583-1	CNPJ 07.824.746/0001-69	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2006	Data de Início de Atividade 13/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070

Objeto  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTAS DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
---	--

Último Arquivamento Data: 02/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20157956695	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	---------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

Nome do Empresário LAURECI PAES DA SILVA	CPF: 836.915.619-34
Identidade: 53754880,SSP/PR	Regime de Bens: Não Informado
Estado Civil: Casado	

TOLEDO - PR, 27 de abril de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*João Paulo de Rezende*  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 3.870.255-6/SSP/PR  
Agência Regional Toledo

*Handwritten signatures and initials*



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laureci Paes da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.



07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

LAURECI PAES DA SILVA

RG.5.375.488-0 SSP/PR

CPF:836.915.619-34

"Proprietário"



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.514.020-5



POLEGAR DIREITO



*Juscilei M. Mumbach*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.514.020-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2013

NOME: JUSCILEI MARCELO MUMBACH

FILIAÇÃO: IVO MUMBACH

ELENA PAULI MUMBACH

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.CAS=18505, LIVRO=65B, FOLHA=6

CPF: 057.934.449-55

CURITIBA/PR

*Newton Tadeu Rocha*

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

Documentos de Credenciamento

Pregão Presencial

Nº 069/2018

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.*

Pato Bragado - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

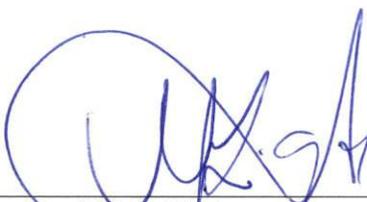
## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.222.441/0001-30, com sede à Av. Maripá, n.º 2121, Sala 3B, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Marco Aurélio Kist, RG 10.464.087-7 SESP/PR, CPF/MF 083.891.119-69, residente na Avenida Maripá n.º1485, Ap 4, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marco Aurélio Kist, RG 10.464.087-7 SESP/PR, CPF/MF 083.891.119-69, residente na Avenida Maripá n.º1485, Ap 4, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 069/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

**17.222.441/0001-30**  
**MK EMPREITEIRA DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 10.464.087-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.464.087-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016

NOME: MARCO AURÉLIO KIST

FILIAÇÃO: PAULO KIST  
ANELISE ANDRÉA SPELLMEIER KIST

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C. NASC=14457, LIVRO=21A, FOLHA=49

CPF: 083.891.119-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

3011600477



16.456.789-8

16.456.789-8

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 2 de 6

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio MARCO AURELIO KIST, acima qualificado, vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, expedida em 25/08/2011, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 3 de 6

- EPP, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comercio varejista de papelaria e material reciclável. Comercio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 4 de 6

preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MARCO AURELIO KIST, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 5 de 6

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Agosto de 2017.

  
MARCO AURELIO KIST



  
JONATHAN MACAULY DALCIN



RECONHECIMENTO  
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@protonet.com.br

SELO DIGITAL: H2UsD . mDyjR . cHa6K - W7a9p . WKWD2

Re conheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[EP4IE920]-MARCO AURELIO KIST.....

[EP4IH2L0]-JONATHAN MACAULY DALCIN.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2017..

Em Teste

da verdade.

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( **X** ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0749093-1	<b>CNPJ</b> 17.222.441/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/11/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/01/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA MARIPÁ, 2121-SALA 3 B, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comercio varejista de papelaria e material reciclável. Comercio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagi hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
MARCO AURELIO KIST 083.891.119-69	198.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JONATHAN MACAULY DALCIN 088.590.759-04	2.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de marco de 2018

18/191625-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
21 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

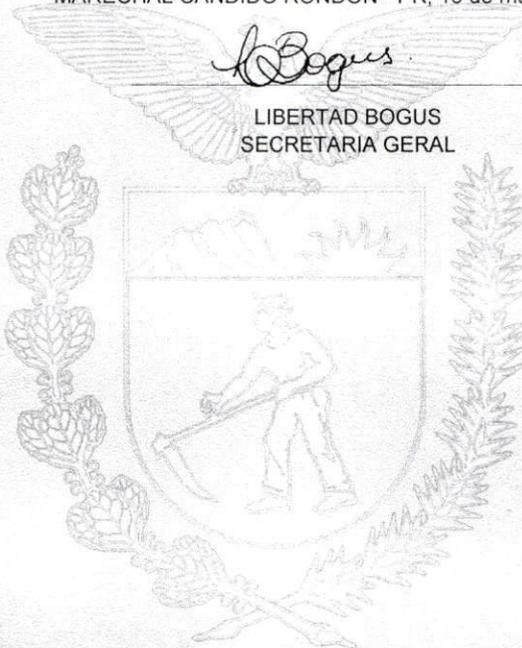
**Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0749093-1	<b>CNPJ</b> 17.222.441/0001-30	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		
<b>Data:</b> 23/08/2017	<b>Número:</b> 20175516820	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de março de 2018

18/191625-8



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO  
21 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇO - EPP

CNPJ: 07.824.746/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.62969-06

ENDEREÇO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 752 – TOLEDO/PR,

CEP: 85906-070

TELEFONE: (45) 3054-6201

EMAIL: L.P.VENDAS@HOTMAIL.COM

TOLEDO, 21 DE MAIO DE 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 069/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 069/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto/MARCA	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	01	Junta - WAS	R\$ 32,50	R\$ 32,50
02	02	Luva - PV	R\$ 109,00	R\$ 218,00
03	01	Anel vedação - APC	R\$ 33,50	R\$ 33,50
04	01	Retentor - APC	R\$ 117,50	R\$ 117,50
05	01	Guarnição - APC	R\$ 12,00	R\$ 12,00
06	01	Anel de vedação - APC	R\$ 64,50	R\$ 64,50
07	01	Guarnição - WAS	R\$ 10,00	R\$ 10,00
08	01	Junta - WAS	R\$ 43,50	R\$ 43,50
09	02	Calço - PV	R\$ 13,75	R\$ 27,50
10	01	Anel oring – APC	R\$ 0,85	R\$ 0,85
11	01	Anel – APC	R\$ 1,95	R\$ 1,95
12	01	Conversor – RCC	R\$ 4.546,00	R\$ 4.546,00
13	01	Kit placas – PV	R\$ 479,00	R\$ 479,00
14	01	Lona de freio – FRAS	R\$ 89,75	R\$ 89,75
15	08	Disco sintetizado – PAPER	R\$ 22,25	R\$ 178,00
16	08	Disco aço – PAPER	R\$ 17,95	R\$ 143,60
17	01	Guarnição – WAS	R\$ 28,00	R\$ 28,00
18	01	Anel – APC	R\$ 20,75	R\$ 20,75
19	04	Anel – APC	R\$ 19,75	R\$ 79,00
20	01	Encosto – PV	R\$ 31,50	R\$ 31,50
21	01	Mola – PV	R\$ 18,50	R\$ 18,50
22	06	Discos sinterizado – PV	R\$ 36,00	R\$ 216,00
23	06	Discos aço – PV	R\$ 17,95	R\$ 107,70
24	01	Anel pistão – APC	R\$ 23,00	R\$ 23,00
25	01	Guarnição pistão – APC	R\$ 30,75	R\$ 30,75

26	01	Anel oring – APC	R\$ 8,85	R\$ 8,85
27	03	Retentor – ARCA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
28	02	Anel oring – APC	R\$ 3,25	R\$ 6,50
29	08	Disco de aço – PAPER	R\$ 17,95	R\$ 143,60
30	08	Disco sinterizado - PAPER	R\$ 33,85	R\$ 270,80
31	01	Anel – APC	R\$ 15,55	R\$ 15,55
32	01	Guarnição pistão – APC	R\$ 30,75	R\$ 30,75
33	01	Anel pistão – APC	R\$ 23,00	R\$ 23,00
34	03	Anel – APC	R\$ 105,00	R\$ 315,00
35	14	Disco sinterizado – PAPER	R\$ 36,00	R\$ 504,00
36	14	Disco aço – PAPER	R\$ 17,95	R\$ 251,30
37	01	Encosto – PV	R\$ 31,50	R\$ 31,50
38	01	Mola – PV	R\$ 18,50	R\$ 18,50
39	02	Guarnição pistão – APC	R\$ 30,75	R\$ 61,50
40	02	Anel pistão – APC	R\$ 23,00	R\$ 46,00
41	01	Pistão – PV	R\$ 30,75	R\$ 30,75
42	01	Filtro – TECFIL	R\$ 129,50	R\$ 129,50
43	01	Junta – WAS	R\$ 13,35	R\$ 13,35
44	01	Junta – WAS	R\$ 219,00	R\$ 219,00
45	01	Anel oring – APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50
46	06	Anel oring – APC	R\$ 8,00	R\$ 48,00
47	01	Anel – APC	R\$ 15,00	R\$ 15,00
48	01	Bomba – HYBEL	R\$ 1.966,00	R\$ 1.966,00
49	01	Anel oring – APC	R\$ 2,50	R\$ 2,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 10.820,80 (DEZ MIL E OITOCENTOS E VINTE REIAS E OITENTA CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega das peças: 05 (CINCO) dias.

Prazo de garantia das peças: 12 (DOZE) meses.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG: 0587-8 C/C: 54762-X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

TOLEDO, 21 DE MAIO DE 2018.

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

Nome: LAURECI PAES DA SILVA  
RG/CPF: 53754880, SSP/PR / 836.915.619-34  
Cargo: PROPRIETÁRIO

JK

**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

Proposta de Preços

Pregão Presencial

Nº 069/2018

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.*

Pato Bragado - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda Epp.  
Endereço completo: Av. Maripá, 2121 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR.  
Telefone: (45) 99136 7700  
CNPJ: 17.222.441/0001-30  
IE: 90710751-57  
E-mail: mk\_obras@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 069/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à *Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR*, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 069/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO/MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	1	Junta / Fortractor Gold	36,50	36,50
2	2	Luva / Fortractor Gold	122,20	244,40
3	1	Anel vedação / Fortractor Gold	37,40	37,40
4	1	Retentor / Fortractor Gold	131,20	131,20
5	1	Guarnição / Fortractor Gold	13,80	13,80
6	1	Anel de vedação / Fortractor Gold	72,20	72,20
7	1	Guarnição / Fortractor Gold	11,30	11,30
8	1	Junta / Fortractor Gold	48,60	48,60
9	2	Calço / Fortractor Gold	15,50	31,00
10	1	Anel oring / Fortractor Gold	0,96	0,96
11	1	Anel / Fortractor Gold	2,21	2,21
12	1	Conversor / Fortractor Gold	5062,70	5062,70
13	1	Kit placas / Fortractor Gold	533,70	533,70
14	1	Lona de freio / Fortractor Gold	99,90	99,90
15	8	Disco sintetizado / Unitec	24,90	199,20

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

16	8	Disco aço / Unitec	20,00	160,00
17	1	Guarnição / Fortractor Gold	32,65	32,65
18	1	Anel / Fortractor Gold	23,35	23,35
19	4	Anel / Fortractor Gold	22,15	88,60
20	1	Encosto / Fortractor Gold	35,10	35,10
21	1	Mola / Fortractor Gold	20,80	20,80
22	6	Discos sinterizado / Unitec	40,30	241,80
23	6	Discos aço / Unitec	20,00	120,00
24	1	Anel pistão / Fortractor Gold	25,65	25,65
25	1	Guarnição pistão / Fortractor Gold	34,30	34,30
26	1	Anel oring / Fortractor Gold	9,90	9,90
27	3	Retentor / Fortractor Gold	42,40	127,20
28	2	Anel oring / Fortractor Gold	3,55	7,10
29	8	Disco de aço / Unitec	20,00	160,00
30	8	Disco sinterizado / Unitec	37,70	301,60
31	1	Anel / Fortractor Gold	20,65	20,65
32	1	Guarnição pistão / Fortractor Gold	34,30	34,30
33	1	Anel pistão / Fortractor Gold	25,60	25,60
34	3	Anel / Fortractor Gold	117,70	353,10
35	14	Disco sinterizado / Unitec	40,30	564,20
36	14	Disco aço / Unitec	20,00	280,00
37	1	Encosto / Fortractor Gold	35,20	35,20
38	1	Mola / Fortractor Gold	20,80	20,80
39	2	Guarnição pistão / Fortractor Gold	34,30	68,60
40	2	Anel pistão / Fortractor Gold	25,60	51,20
41	1	Pistão / Fortractor Gold	34,30	34,30
42	1	Filtro / Donaldson	144,20	144,20
43	1	Junta / Fortractor Gold	14,85	14,85
44	1	Junta / Fortractor Gold	244,10	244,10
45	1	Anel oring / Fortractor Gold	2,80	2,80
46	6	Anel oring / Fortractor Gold	9,15	54,90
47	1	Anel / Fortractor Gold	16,65	16,65
48	1	Bomba / Fortractor Gold	2190,30	2190,30
49	1	Anel oring / Fortractor Gold	2,80	2,80

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57

AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Valor Global da Proposta: R\$ 12.071,67 (Doze mil e setenta e um Reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias corridos.

Prazo de entrega das peças: As peças serão entregues em até 05 (cinco) dias, após solicitação efetuada pela secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

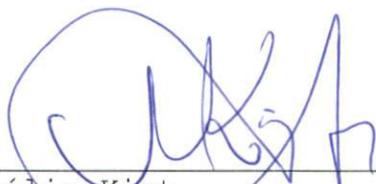
Prazo de garantia das peças: As peças a serem fornecidas terão no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

Dados Bancários: Banco do Brasil 001, Ag: 0859-1, C/C: 47.660-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105945831		NIRE DA FILIAL (preencher somente se autorizar filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAURECI PAES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) José Paes da Silva Filho	(mãe) TEREZA DA SILVA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/02/1972	IDENTIDADE (número) 53754880	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 83691561934			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 752	
COMPLEMENTO APARTAMENTO 01	BARRIO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 752	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006770 - Toledo
MUNICÍPIO Toledo	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL mar-candida@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530704, 4732600, 4530705, 4520001, 3314716, 4313400, 4520005	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTAS DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07824746000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do ente) L. P. da Silva - Peças e Serviços EPP			
DATA ASSINATURA 23/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROLE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1159000301178	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 17:04 SOB N. 20157956895  
PROTÓCOLO 157956895 DE 23/12/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR157956895, NIRE: 41105945831  
L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



**2º TABELIONATO "REIS"**

Tutor: *Luercio Borges dos Reis*  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85906-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital N° IvDxc.98mls.6ZJlu-LDtHk.Rrs5

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LAURECI  
PAES DA SILVA. 67056E\*0014. Dou fé. Toledo, 25  
de janeiro de 2016 - 15:45:38h.

Em Test° *Neusa Maria Gonchoroski* da Verdade  
Neusa Maria Gonchoroski Escriventa Juramentada



2º TABELIONATO REIS  
Neusa Maria Gonchoroski  
Esc. Juramentada  
Toledo - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 17:04 SOB N° 20157956695  
PROTOCOLO: 157956695 DE 29/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157956695. NIRE: 41105945831.  
L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.824.746/0001-69 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
NOME EMPRESARIAL L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LP - PECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 752	COMPLEMENTO
CEP 85.906-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio_bande@uol.com.br	
TELEFONE (45) 3054-6201 / (45) 3054-6201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2018 às 16:43:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07824746/0001-69  
**Razão Social:** L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ✓  
**Nome Fantasia:** L P DA SILVA PECAS E SEVICOS ME  
**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 762 / JARDIM PORTO ALEGRE / TOLEDO / PR / 85906-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018051114120336388965

Informação obtida em 14/05/2018, às 16:03:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS** ✓  
CNPJ: **07.824.746/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:58 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1785.446A.303B.E396**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018020490-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.824.748/0001-69**  
Nome: **L P DA SILVA PECAS E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



 <b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>			
<b>Certidão Positiva com efeito de negativa 12166/2018</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 02/06/2018 ✓		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCJCX38E5BF	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
969444	07.824.746/0001-69	9036296906	969444
ENDEREÇO			
AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - S 420 Q 25 - JD. PORTO ALEGRE CEP: 85906070 Toledo - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/04/2018. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS ✓  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Certidão n°: 149734755/2018  
Expedição: 08/05/2018, às 14:35:12  
Validade: 03/11/2018 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.824.746/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

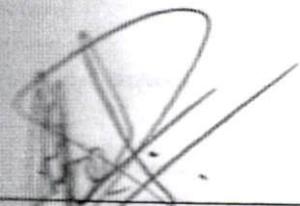
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TERMO DE ABERTURA**

Abre-se este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00054 (cinquenta e quatro) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00054 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: L P DA SILVA PECAS E SERVICOS EPP  
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 752  
Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE  
Cidade: TOLEDO  
Estado: PR  
CNPJ: 85.906-070  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41105945831  
Data do Registro: 06/02/2006  
Inscrição Estadual: 90362969-06  
CNPJ/CPF: 07.824.746/0001-69  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

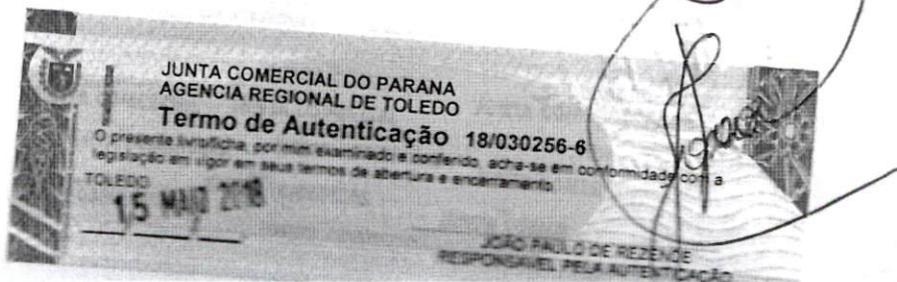
TOLEDO, 01 de Janeiro de 2017



LAURO PAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
RG: 5.375.488-0  
CPF: 836.915.619-34



GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
RG: 3.020.120-5  
CRC: PR-034941/O-7 UF: PR



CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

Grau:

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
MERCADO NACIONAL RECEITAS	1.569.768,99	2.331.043,11
	278.631,28	368.869,81
	1.291.137,71	1.962.173,41
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
VENDAS CANCELADAS	263.965,40	185.922,11
ABATIMENTOS	107.976,10	0,00
	155.989,30	185.922,11
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		
	1.305.803,59	2.145.121,11
<b>CUSTOS</b>		
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	393.421,62	575.888,01
CUSTO DAS MERC VENDIDAS	5.055,39	4.131,71
	388.366,23	571.756,38
<b>LUCRO BRUTO</b>		
	912.381,97	1.569.233,04
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DE VENDAS	255.794,25	221.834,57
PROPAGANDAS E PÚBLCIDADE	66.592,01	130.743,06
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100,00	460,00
	189.102,24	90.631,51
	189.102,24	90.631,51
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>		
	656.587,72	1.347.398,47
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		
	656.587,72	1.347.398,47
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>		
	656.587,72	1.347.398,47
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
	656.587,72	1.347.398,47

LAUREO PAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
CPF 836.915.619-34

GUNTHER HERRICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>988.926,27</b>	<b>1.101.266,20</b>
DISPONIBILIDADES	544.699,18	755.393,34
CAIXA	9.156,69	343.897,31
CAIXA	9.156,69	343.897,31
ESTOQUES		
ESTOQUES DE PROD E MERCADORIAS	535.542,49	411.496,03
COMPRAS P/REV MERC TRIBUTADA	535.542,49	411.496,03
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>444.227,09</b>	<b>345.872,86</b>
IMOBILIZADO	444.227,09	345.872,86
BENS EM OPERAÇÃO	444.227,09	345.872,86
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	88.465,08	88.465,08
MÓVEIS E UTENSILIOS	187.562,01	124.207,78
VEÍCULOS	168.200,00	133.200,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>988.926,27</b>	<b>1.101.266,20</b>

CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

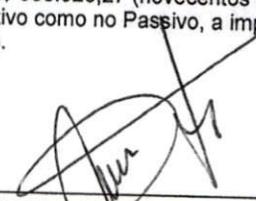
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>988.926,27</b>	<b>1.101.266,20</b>
OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.662,12	33.589,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS SIMPLES A RECOLHER	14.662,12	29.482,54
	14.662,12	29.482,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.107,23
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	0,00	4.107,23
INSS A PAGAR	0,00	2.305,23
FGTS A RECOLHER	0,00	1.246,58
	0,00	555,42
<b>RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>		
PATRIMONIO LIQUIDO	974.264,15	1.067.676,43
CAPITAL SUBSCRITO	974.264,15	1.067.676,43
LAURECI PAES DA SILVA	12.000,00	12.000,00
	12.000,00	12.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	962.264,15	1.055.676,43
	962.264,15	1.055.676,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>988.926,27</b>	<b>1.101.266,20</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 988.926,27 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.101.266,20 (um milhão, cento e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

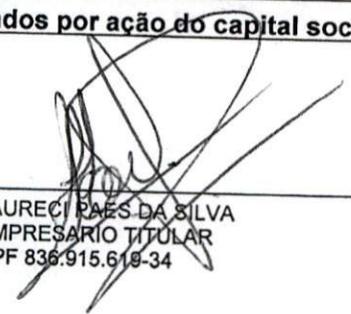
  
LAURECI PAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
CPF 836.915.619-34

  
GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7



CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	1.055.676,43	608.277,96
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	1.055.676,43	608.277,96
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	656.587,72	1.347.398,47
<b>Destinação do lucro</b>	750.000,00	900.000,00
Lucros distribuídos	750.000,00	900.000,00
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	962.264,15	1.055.676,43
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

  
LAURECI PAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
CPF 836.915.618-34

  
GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS		
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO		
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)			
32101001	VENDAS A VISTA	1.772.864,92	2.331.904,04
33101001	VENDAS A VISTA	277.682,91	366.668,94
		1.495.182,01	1.965.235,10
Outras Saídas (contas não vinculadas)			
11301005	COMPRAS P/REV MERC TRIBUTADA	-2.107.605,54	-1.995.898,33
11301023	FRETES	-624.983,60	-693.978,82
13201004	MÓVEIS E UTENSILIOS	-197,25	-4.871,60
13201005	VEÍCULOS	-63.354,23	-5.850,20
21501012	SIMPLES A RECOLHER	-35.000,00	0,00
21601005	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	-169.861,35	-156.097,11
21601006	INSS A PAGAR	-48.651,12	-71.087,95
21601007	FGTS A RECOLHER	-6.040,80	-6.695,67
21601015	INDENIZAÇÕES	-6.870,54	-7.164,86
21601018	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	-8.032,25	-3.663,09
21701004	FÉRIAS	-194,32	-217,97
21701005	13º SALÁRIO	-5.631,17	-7.198,31
24112001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-682,00
24112002	DISTRIBUIÇÃO DO LUCROS	-726.000,00	-900.000,00
33101001	VENDAS A VISTA	-24.000,00	0,00
34201006	SIMPLES	-199.378,82	0,00
41101002	MATERIAIS AUXILIARES	0,00	-11.973,18
51101013	DESP. DE VEÍCULOS	-4.928,81	-4.057,96
51101016	ÁGUA	-6.280,42	-34.631,21
51101017	ENEGIA ELÉTRICA	0,00	-1.563,75
51101018	TELEFONE	-218,45	-1.507,02
51101029	SERVIÇOS PREST. P/3.º P.FÍSICA	-359,21	-3.160,47
51101030	SERVIÇOS PREST. 3.º P JURÍDICA	0,00	-2.605,00
51101033	HONORARIOS	0,00	-1.152,70
51501001	PROPAGANDA	-4.848,00	-4.449,00
52101006	INSS	-100,00	-460,00
52104001	PRO LABORE	0,00	-366,46
52105011	OUTRAS DESPESAS	-16.800,00	-10.468,00
		-155.875,20	-61.996,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-334.740,62	336.005,71
Disponibilidades			
No início do Período		343.897,31	7.977,95
No final do Período		9.156,69	343.897,31
Variação		-334.740,62	335.919,36

LAURECI PAES DA SILVA  
 EMPRESÁRIO TITULAR  
 CPF 836.915.619-34

GUNTHER HERPICH  
 CONTADOR  
 CRC PR-034941/O-7

CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
	Resultado Líquido do Período	656.587,72	1.347.398,47
	Outros Resultados Abrangentes		
2001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	988.926,27	1.101.266,20
2005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	988.926,27	1.101.266,20
2010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

  
LAURECI PAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
CPF 836.915.619-34

  
GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.676,43	0,00	1.067.676,43
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.587,72	0,00	656.587,72
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00	0,00	-750.000,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-93.412,28	0,00	-93.412,28
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.264,15	0,00	974.264,15

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.277,96	0,00	620.277,96
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.398,47	0,00	447.398,47
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.398,47	0,00	447.398,47
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.676,43	0,00	1.067.676,43

LAURECIAES DA SILVA  
EMPRESARIO TITULAR  
CPF 836.915.619-34

GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7

CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - L P DA SILVA PECAS E SERVICOS EPP - 07.824.746/0001-69

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017.  
NOTA 01 - Contexto operacional

A empresa L. P. da Silva Peças e Serviços - Me, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria individual, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Avenida Parigot de Souza n° 762, tributada pelo Simples Nacional, tem por finalidade o comércio varejista de peças e acessórios para veículos.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentados em reais (R\$) e foram aprovados pelos sócios no dia 20 de janeiro de 2018 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos trinta e seis) meses.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se com base a Lei n° 11.638/2007, a Medida Provisória 449/08 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC n° 750/1933, 155/2009 e 1282/2010.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Estoques - os estoques são compostos por mercadorias adquiridas de terceiros para revendas demonstradas pelo custo médio ponderado de aquisição (artigo 295 - RIR/99), incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração da empresa.

c) Ativo não Circulante - A empresa não possui valores de investimentos, imobilizado ou outros ativos não circulantes.

d) Passivo Circulante - os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

e) Passivo Não Circulante - são os deveres vencidos após 12 meses subseqüentes a data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis a longo prazo.

Nota 04 - Estoques

Mercadorias para Revenda

31 de dezembro de 2017 R\$ 535.542,49

NOTA 05 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social da empresa é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) é formado por 27.000 (Vinte e sete mil) cotas partes referente a 01 (um) sócio em 31 de dezembro de 2017, como segue:

Laureci Paes da Silva R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada.

NOTA 06 - Previsões, Ativos e Passivos Contingentes

A empresa e exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, e débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 07 - Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2017 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 08 - Receitas e Despesas

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 09 - Eventos Subseqüentes

CNPJ: 07.824.746/0001-69  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis ou desfavoráveis entre o final de período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.



LAURECI PAES DA SILVA  
EMPRESÁRIO TITULAR  
CPF 836.915.619-34



GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
CRC PR-034941/O-7

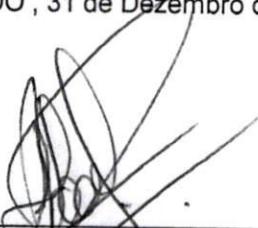


## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 010 (dez), 00054 (cinquenta e quatro) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00054 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: L P DA SILVA PECAS E SERVICOS EPP  
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA, 752  
Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE  
Cidade: TOLEDO  
Estado: PR  
CEP: 85.906-070  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41105945831  
Data do Registro: 06/02/2006  
Inscrição Estadual: 90362969-06  
C.N.P.J./C.P.F.: 07.824.746/0001-69

TOLEDO , 31 de Dezembro de 2017



LAURECI PAES DA SILVA  
EMPRESÁRIO TITULAR  
RG: 5.375.488-0  
CPF: 836.915.619-34



GUNTHER HERPICH  
CONTADOR  
RG: 3.020.120-5  
CRC: PR-034941/O-7 UF: PR



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**L P DA SILVA PECAS E SERVICOS**

**CNPJ: 07.824.746/0001-69**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

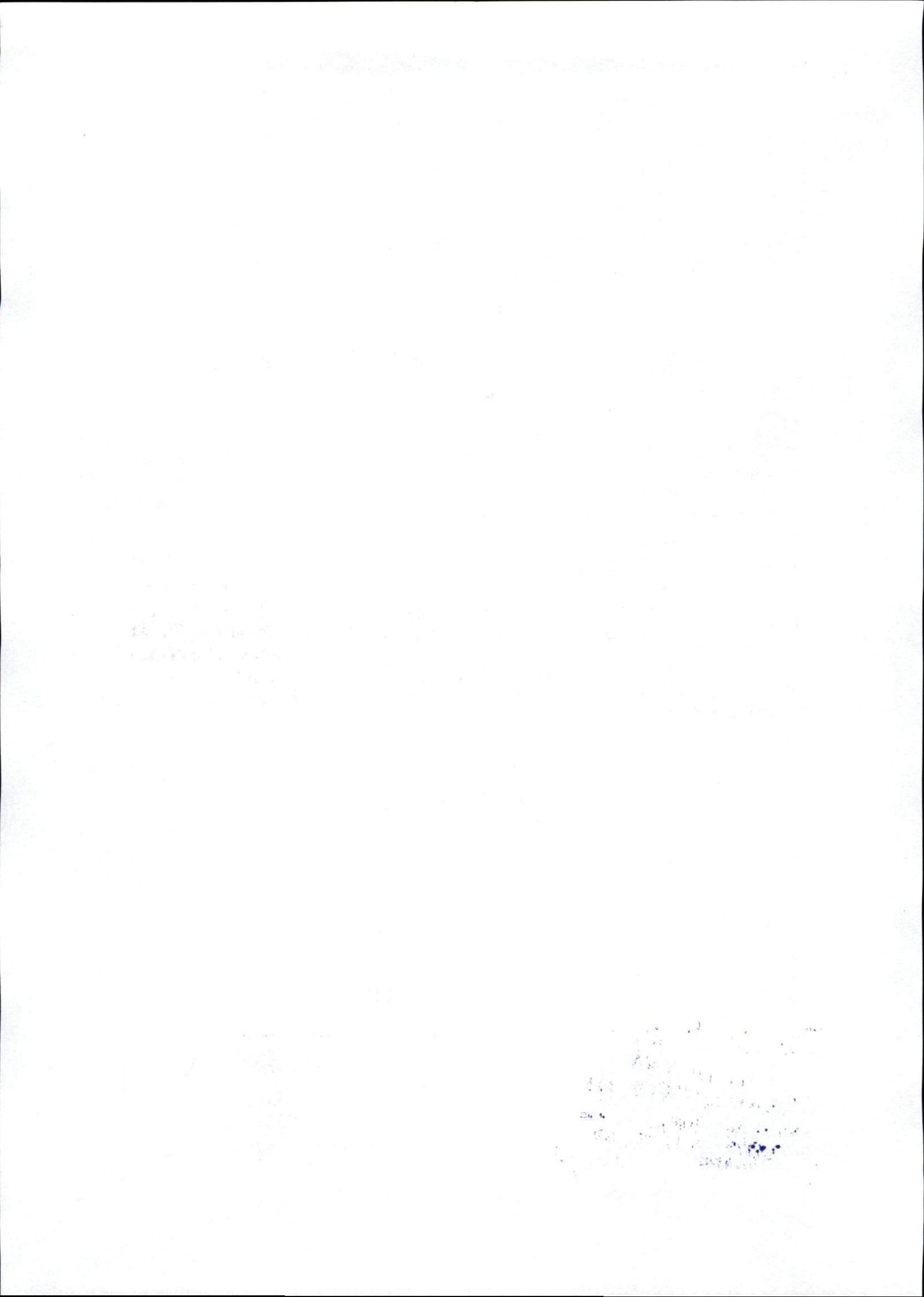
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
**Vivian Beatriz Formighieri**  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:42:41 Hs  
Toledo, 25/04/2018

*Gilmara Aparecida Rigo*  
Gilmara Aparecida Rigo  
Funcionária Juramentada  
RG: 5.807.310-5-SSP/PR  
Portaria nº 49/04







# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO IV

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018**

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laureci Paes da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.819-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.



07.824.746/0001-69  
L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR

LAURECI PAES DA SILVA

RG 5.375.488-0 SSP/PR

CPF: 836.915.619-34

"Proprietário"

61

100



7 07.82A.7A810001-89  
 L.P. DA SILVA  
 PECAE FERRAO  
 [ ]



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018

### Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laureci Paes da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.



VOLVO

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

LAURECI PAES DA SILVA

RG: 5.375.488-0 SSP/PR

CPF: 836.915.619-34

"Proprietário"

97 X  
100

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

*[Handwritten signature or scribble]*

707.8247.0001-82  
L.P. DAVILA  
PECAS E SERVIÇOS SPP  
AV. ...  
Cidade ...  
Estado ...



# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

## ANEXO III

*Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.*

*PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018*

KOMATSU

HWB

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

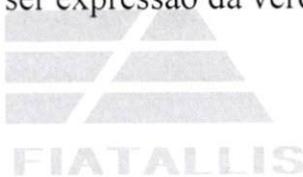
CATERPILLAR



MASSEY FERGUSON

Pelo presente instrumento, a empresa L. P da Silva Peças e Serviços - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.824.746/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Laureci Paes da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 5.375.488-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 836.915.619-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



VOLVO

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.

07.824.746/0001-69

L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

LAURECI PAES DA SILVA

RG: 5.375.488-0 SSP/PR

CPF: 836.915.619-34

"Proprietário"





# L. P. da Silva Peças e Serviços

Fone (45) 3054-6201 / Fax (45) 3054-6203

Plantão 24h (45) 99952-6200

Av. Parigot de Souza, 752 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Toledo - PR  
e-mail: lp-pecas@hotmail.com

**Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 069/2018**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente L. P da Silva Peças e Serviços-EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº069/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Toledo – Paraná, 21 de maio de 2018.

07.824.746/0001-69  
L. P. DA SILVA  
PEÇAS E SERVIÇOS - EPP  
AV. PARIGOT DE SOUZA, 752 - JARDIM  
PORTO ALEGRE - CEP: 85906-070  
TOLEDO - PR.

LAURECI PAES DA SILVA

RG.5.375.488-0 SSP/PR

CPF:836.915.619-34

"Proprietário"



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Requerente: L. P. DA SILVA - PECAS E SERVICOS ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 10/05/2018 10:35:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 856115209

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

Documentos de Habilitação

Pregão Presencial

Nº 069/2018

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.*

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 026/2018

**Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.**

**Empresa Cadastrada: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1100 de 23/04/2018,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede na rua Avenida Maripa, n.º 2121, Sala 3-B, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30 encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 49.24-8-00 -



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*Transporte escolar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 24 de abril de 2018.

**MARGÔ BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

21 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 2 de 6

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio MARCO AURELIO KIST, acima qualificado, vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, expedida em 25/08/2011, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 3 de 6

- EPP, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comercio varejista de papelaria e material reciclável. Comercio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 4 de 6

preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99.00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO AURELIO KIST**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 5 de 6

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº.123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO KIST



  
\_\_\_\_\_  
JONATHAN MACAULY DALCIN



RECONHECIMENTO  
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: tabelionardello@roniztec.com.br

SELO DIGITAL: H2UsD . mDyjR . cHa6K - W7a9p . WKWD2

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[EP4IE920]-MARCO AURELIO KIST.....

[EP4IH2L0]-JONATHAN MACAULY DALCIN.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2017..

Em Teste da verdade.

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 10.464.087-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.464.087-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016

NOME: MARCO AURÉLIO KIST

FILIAÇÃO: PAULO KIST  
ANELISE ANDRÉA SPELLMEIER KIST

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE  
C. NASC=14457, LIVRO=21A, FOLHA=49

CPF: 083.891.119-69

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO

21 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

16.456.789-8

3011600477



16.456.789-8

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**083.891.119-69**

Nome  
**MARCO AURELIO KIST**

Nascimento  
**19/02/1993**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO

21 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CÓDIGO DE CONTROLE  
C3ED.77E4.A1F0.74E3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:02:49 do dia 17/05/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.222.441/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIPA</b>	NÚMERO <b>2121</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3-B</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9136-7700</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 09:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.222.441/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MARIPA

NÚMERO  
2121

COMPLEMENTO  
SALA 3-B

CEP  
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 9136-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 09:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.222.441/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012	
NOME EMPRESARIAL MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2121	COMPLEMENTO SALA 3-B	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9136-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 09:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17222441/0001-30 ✓  
**Razão Social:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS  
**Endereço:** AV MARIPA 2121 SALA 3B / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018051121363230929118

Informação obtida em 16/05/2018, às 15:52:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** ✓  
**CNPJ: 17.222.441/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:45 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **8AA3.9B16.3F71.532A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017993252-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.222.441/0001-30** ✓  
Nome: **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)




MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 4490 / 2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT191203-000-TYDBTJ-260540310

Requerente:

Nome/Razão: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP ✓

393720

CNPJ/CPF: 17.222.441/0001-30

Endereço: AVENIDA MARIPA, 1700

Complemento:

bairro: SEDE

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 04/04/2018. ✓

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4 de abril de 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.222.441/0001-30

Certidão nº: 149389934/2018

Expedição: 03/05/2018, às 09:35:42

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.222.441/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a long, sweeping flourish.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME - EPP** – inscrito no CNPJ sob n.º 17.222.441/0001-30, com sede na Avenida Maripá, n.º 2121, Sala 3-B, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 10 de abril de 2018 – 11h:59min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Escritor

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

21 MAIO 2018  
*fiz*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

TERMO DE ABERTURA

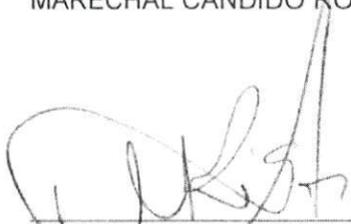
Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00112 (cento e doze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00112 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: MARIPA, 2121, SALA 3-B  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207490931  
Data do Registro: 27/11/2012  
Inscrição Estadual: 90710751-57  
C.N.P.J./C.P.F.: 17.222.441/0001-30  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

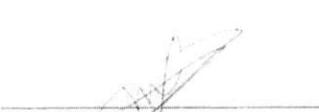
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FATO BRAGADO

1 MAIO 2018  
CONFERE COM ORIGINAL

MARECHAL CANDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2017



MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 10.464.087-7/PR  
CPF: 083.891.119-69



MARILENE FACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
CRC: 026575/O-9 UF: PR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

**Termo de Autenticação 18/026458-3**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

19/ ABR. 2018.

  
AMÉLIA GRAMS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

12/2017 12/2016

	12/2017	12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>1.790.343,92</b>	<b>435.760,36</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.777.343,92</b>	<b>540.760,36</b>
DISPONIVEL	1.435.289,52	473.239,84
CAIXA	1.434.202,85	453.720,14
CAIXA	1.434.202,85	453.720,14
BANCOS - MATRIZ	1.086,67	19.519,70
BCO.BRASIL CTA/MOV.	1.086,67	19.519,70
CREDITOS DE CURTO PRAZO	342.054,40	67.520,52
ESTOQUES DE REVENDA	306.509,35	56.023,91
MERCADORIA P/REVENDA	306.509,35	56.023,91
IMPOSTOS A RECUPERAR	35.545,05	11.496,61
INSS A COMPENSAR	35.545,05	11.496,61
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.000,00</b>	<b>-105.000,00</b>
IMOBILIZADO	253.000,00	100.000,00
VEICULOS	153.000,00	0,00
VEICULOS	153.000,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-240.000,00	-205.000,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS	-240.000,00	-205.000,00
REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-240.000,00	-205.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.790.343,92</b>	<b>435.760,36</b>

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

21 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa

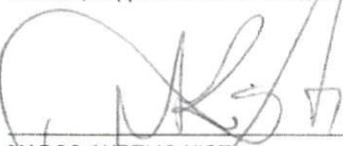
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

12/2017 12/2016

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>	<b>-1.790.343,92</b>	<b>-435.760,36</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-374.919,15</b>	<b>-105.182,04</b>
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-374.919,15	-105.182,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-50.096,07	-36.414,32
SALARIOS A PAGAR	-35.201,30	-32.538,50
FGTS A RECOLHER	-12.394,12	-3.331,16
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	-2.500,65	-544,66
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	-324.823,08	-68.767,72
IR.FONTE A RECOLHER	-352,72	0,00
DAS/SIMPLES	-300.282,08	-41.795,81
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-24.188,28	-26.971,91
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>240.000,00</b>	<b>205.000,00</b>
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	240.000,00	205.000,00
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	240.000,00	205.000,00
REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	240.000,00	205.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-1.655.424,77</b>	<b>-535.578,32</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>-200.000,00</b>	<b>-100.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL MARCO A. KIST	-198.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL JONATHAN M. DALCIN	-2.000,00	0,00
<b>RESERVAS</b>	<b>-1.455.424,77</b>	<b>-435.578,32</b>
RESERVAS DE LUCROS	-1.455.424,77	-435.578,32
LUCROS ACUMULADOS	-1.455.424,77	-435.578,32
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-1.790.343,92</b>	<b>-435.760,36</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.790.343,92 (um milhão, setecentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 435.760,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

  
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

  
MARILENE FACFIN ESCHER  
TEC.EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

1 MAIO 2018

CONTROLE COM  
ORIGINAL





Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.724.987,14</b>	<b>1.734.093,09</b>
RECEITA DE VENDAS	426.178,86	199.663,67
VENDA DE MERC. - MATRIZ	426.178,86	199.663,67
VENDA TRIB.VISTA	229.306,03	117.983,21
VENDA SUBST.VISTA	196.872,83	81.680,46
RECEITA/PREST.SERVICOS	3.298.808,28	1.534.429,42
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	3.298.808,28	1.534.429,42
PRESTACAO DE SERVICOS	3.298.808,28	1.534.429,42
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>92.913,34</b>	<b>35.107,89</b>
DEDUCOES RECEITA BRUTA	92.913,34	35.107,89
IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT	92.913,34	35.107,89
ISS S/SERVICOS	92.913,34	34.982,83
IRRF S/ SERVIÇOS	0,00	125,06
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.632.073,80</b>	<b>1.698.985,20</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>335.599,51</b>	<b>149.373,59</b>
CUSTOS DAS VENDAS	186.681,25	65.025,89
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	186.681,25	65.025,89
ESTOQUE INICIAL TRIBUT.	56.023,91	0,00
COMPRA MERC.TRIBUT.VISTA	101.577,74	23.245,03
COMPRA MERC.SUBST.VISTA	350.627,26	100.959,57
(-)ESTOQUE FINAL TRIBUT.	-306.211,65	-56.023,91
FRETES E CARRETOS	7.405,56	429,68
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-22.741,57	-3.584,48
CUSTOS DOS SERVIÇOS	148.918,26	84.347,70
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.918,26	84.347,70
INSUMOS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	148.918,26	84.347,70
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>3.296.474,29</b>	<b>1.549.611,61</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.248.455,43</b>	<b>564.672,80</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	1.206.019,11	539.909,45
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	787.061,03	233.002,29
ORDENADOS	683.448,11	208.672,89
FGTS	60.606,28	14.752,25
DESPESAS C/INSS	43.006,64	6.277,15
AÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.300,00
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	405.708,78	303.501,19
PRO-LABORE	20.614,00	8.800,00
HONORARIOS	6.540,00	3.580,00
IMPOSTOS E TAXAS	4.155,49	3.732,53
DESPESAS DIVERSAS	3.588,35	3.898,17
MATERIAL EXPEDIENTE	435,50	72,15
COMBUSTIVEIS	232.355,83	137.546,31
DESPESAS C/VEICULOS	46.852,19	11.987,95
DESP. USO E CONSUMO	91.087,21	49.404,08
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	84.480,00
DESPESAS ACESSÓRIAS	80,21	0,00
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	13.249,30	3.405,97
DESPESAS BANCARIAS	2.287,36	1.044,35
DESPESAS C/IOF	83,33	0,00
DESPESAS C/JUROS	10.878,61	2.361,62
OUTRAS RECEITAS	-33.224,90	-5.906,84
RECEITAS FINAN.-MAT.	-32.921,82	-5.906,84
DESCONTOS OBTIDOS	-32.921,82	-5.906,84
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-303,08	0,00
BRINDES E BONIFICAÇÕES	-303,08	0,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-75.661,22</b>	<b>-30.670,19</b>
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-75.661,22	-30.670,19
DESPESAS EVENTUAIS	-75.661,22	-30.670,19
DESCONTOS CONCEDIDOS	-75.661,22	-30.670,19
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.048.018,86</b>	<b>984.938,81</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>2.048.018,86</b>	<b>984.938,81</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>2.048.018,86</b>	<b>984.938,81</b>
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	446.654,84	113.782,15
PROVISAO P/ADIC.IR. EST.	446.654,84	113.782,15
PROVISAO P/SIMPLES	446.654,84	113.782,15
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.601.364,02</b>	<b>871.156,66</b>

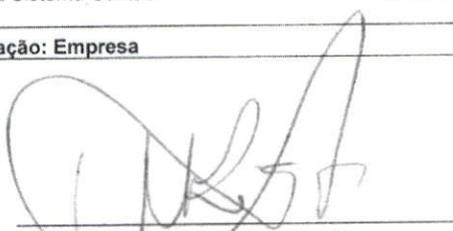
EMPRESA MUNICIPAL  
 IMP. P/ PAGO BRAGADO  
 10 AIO 2018  
 IMP. P/ PAGO DOM  
 ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

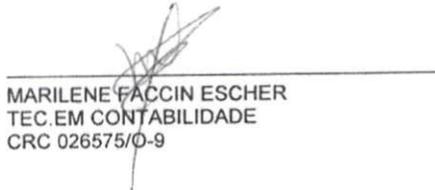
Consolidação: Empresa

Grau: 5

2017 2016



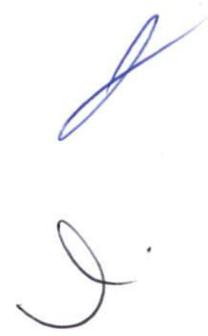
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69



MARILENE FACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATA BRAGANÇA

27 MAIO 2018  
CONFERE COM  
ORIGINAL



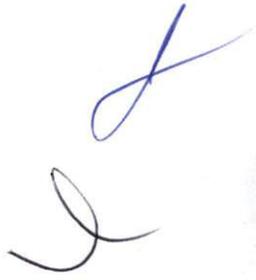
Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
<b>Saldo inicial de lucros acumulados</b>	435.578,32	0,00
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	0,00	0,00
<b>Saldo ajustado</b>	435.578,32	0,00
<b>Reversão de reservas</b>	0,00	0,00
<b>Lucro líquido do exercício</b>	1.601.364,02	871.156,66
<b>Destinação do lucro</b>	581.517,57	435.578,34
Lucros incorporados ao capital social	100.000,00	0,00
Lucros distribuídos	481.517,57	435.578,34
<b>Saldo final de lucros acumulados</b>	1.455.424,77	435.578,32
<b>Dividendos por ação do capital social</b>	0,00	0,00

  
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

  
MARILENE FACFIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO  
31 MAIO 2018  
CONFERE COM  
ORIGINAL



Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	1.115.049,68	473.239,84
1.001	Recebimento de clientes	3.442.358,70	1.634.792,58
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-578.235,17	-198.709,57
1.205	Pagamento a empregados	-690.221,84	-175.671,79
1.210	Pagamento de tributos	-175.611,95	-47.177,65
1.215	Juros pagos	-2.687,04	-1.044,35
1.220	Despesas gerais	-880.553,02	-738.949,38
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-153.000,00	-100.000,00
2.001	Ativo imobilizado	-153.000,00	-100.000,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
4.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
4.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	962.049,68	373.239,84
	Disponibilidades		
	No início do Período	473.239,84	100.000,00
	No final do Período	1.435.289,52	473.239,84
	Varição	962.049,68	373.239,84

MARCO AURELIO KIST  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF 083.891.119-69

MARILENE FACCIN ESCHER  
 TEC. EM CONTABILIDADE  
 CRC 026575/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
 PIAUÍ PRACARDO  
 21 MAIO 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

**Estabelecimento: 01 - MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - 17.222.441/0001-30**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 -**

**1. EMPRESA**

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 17.222.441/0001-30, constituída em 27/11/2012, tributada pelo Simples nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondiçãoamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Serviço de vigilância. Com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro. Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao

27 MAIO 2018  
COPIA ORIGINAL  
Uk

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

regime de competência.

#### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

#### 5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. O método utilizado foi o custo médio.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Mercadorias para Revenda R\$ 306.509,35

#### 8. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação a serem utilizadas e quando utilizadas, serão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 9. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

#### 10. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO BRAGADO

11 MAIO 2018

COPIA COM ORIGINAL

Handwritten signature

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



---

MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

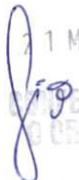


---

MARILENE FACCIIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

21 MAIO 2018  
COPIA COM  
O ORIGINAL


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2017

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		<b>ATIVO</b>	1.790.343,92
11		<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.777.343,92
111		DISPONIVEL	1.435.289,52
11101		CAIXA	1.434.202,85
111010001	1-9	CAIXA	1.434.202,85
11110		BANCOS - MATRIZ	1.086,67
111100003	4-3	BCO.BRASIL CTA/MOV.	1.086,67
113		<b>CREDITOS DE CURTO PRAZO</b>	342.054,40
11330		ESTOQUES DE REVENDA	306.509,35
113300001	17-5	MERCADORIA P/REVENDA	306.509,35
11335		<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	35.545,05
113350002	605-0	INSS A COMPENSAR	35.545,05
16		<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	13.000,00
164		<b>IMOBILIZADO</b>	253.000,00
16406		VEICULOS	153.000,00
164060001	26-4	VEICULOS	153.000,00
16410		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
164100001	27-2	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
165		<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	-240.000,00
16501		COMPENSAÇÕES ATIVAS	-240.000,00
165010001	603-3	REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-240.000,00
2		<b>PASSIVO</b>	-1.790.343,92
21		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-374.919,15
211		DEBITOS DE CURTO PRAZO	-374.919,15
21118		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-50.096,07
211180005	59-1	SALARIOS A PAGAR	-35.201,30
211180020	62-1	FGTS A RECOLHER	-12.394,12
211180030	63-9	CONTR.SINDICAL A RECOLHER	-2.500,65
21125		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	-324.823,08
211250015	68-0	IR.FONTE A RECOLHER	-352,72
211250030	73-6	DAS/SIMPLES	-300.282,08
211250031	740-0	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-24.188,28
23		<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	240.000,00
233		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	240.000,00
23301		COMPENSAÇÕES PASSIVAS	240.000,00
233010001	604-1	REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	240.000,00
25		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	-1.655.424,77
251		<b>CAPITAL</b>	-200.000,00
25101		CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
251010002	75-3	CAPITAL SOCIAL MARCO A. KIST	-198.000,00
251010003	75-4	CAPITAL SOCIAL JONATHAN M. DALCIN	-2.000,00
253		<b>RESERVAS</b>	-1.455.424,77
25308		RESERVAS DE LUCROS	-1.455.424,77
253080005	81-7	LUCROS ACUMULADOS	-1.455.424,77

TOTAL GERAL

0,00

MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

MARILENE FACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL  
CASA DO PRAZADO  
31 MAIO 2018  
CONFERE COM ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 003 (três), 00112 (cento e doze) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00112 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: MARIPA, 2121, SALA 3-B  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207490931  
Data do Registro: 27/11/2012  
Inscrição Estadual: 90710751-57  
C.N.P.J./C.P.F.: 17.222.441/0001-30



PROFESSORA MUNICIPAL  
RECEBIDA PRAGADO  
21 MAIO 2018  
CONFERE COM ORIGINAL

MARECHAL CANDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 10.464.087-7/PR  
CPF: 083.891.119-69

  
\_\_\_\_\_  
MARILENE FACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
CRC: 026575/O-9 UF: PR



# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR



17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

**17.222.441/0001-30**  
**MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME**  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 069/2018.

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

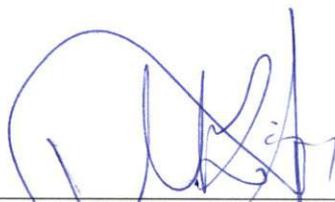
A proponente MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 069/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( **X** ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ... ocupante do cargo ...

Marechal Cândido Rondon - PR, 21 de Maio de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

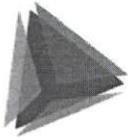
17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 17.222.441/0001-30

Requerente: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/05/2018 10:52:15, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 284735169

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 088.590.759-04

Requerente: JONATHAN MACAULY DALCIN ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

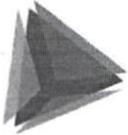
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/05/2018 10:52:37, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 727680315

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento	CPF	Número documento	08389111969 ✓
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 083.891.119-69

Requerente: MARCO AURELIO KIST

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/05/2018 10:52:54, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 797002987

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 069/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira senhora Disel D. B. Ziesmann juntamente com os integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 069/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR,. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes empresas:

<b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP</b>	<b>17.222.441/0001-30</b>
<b>L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP</b>	<b>07.824.746/0001-69</b>

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

<b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP</b>	<b>MARCO AURELIO KIST</b>
<b>L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP</b>	<b>JUSCILEI MARCELO MUMBACH</b>

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou as credenciadas que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. As licitantes apresentaram as declarações e os documentos foram validados pela pregoeira. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectivas propostas de preços, sendo que a licitante **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 12.071,67 (doze mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos) e a licitante **L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 10.820,80 (dez mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) as licitantes apresentaram as propostas conforme solicitado no edital convocatório para entrega do objeto desta licitação. As propostas de preço foram repassadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise, nenhum questionamento foi apontado. As licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto a Proposta de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para o fornecimento de peças e prestação do serviço da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse em realizar lances, conforme histórico em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Verificou-se que a licitante **L.P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP** não apresentou em parte o solicitado no item 13.11.5 e deixou de apresentar na íntegra o solicitado no item 13.11.6 do Edital Convocatório ficando assim desclassificada para este certame. A pregoeira passou para a segunda colocada verificando a documentação apresentada pela licitante **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** verificou-se que a licitante em questão também não atendeu em parte o solicitado 13.11.5 e deixou de apresentar na íntegra o solicitado no item 13.11.6 do Edital Convocatório ficando assim também desclassificada para este certame. Portanto restando este processo **FRUSTRADO**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14:45 horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures in blue ink]*

## LICITANTES PRESENTES

*[Handwritten signature in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças a serem substituídas junto a máquina Pá Carregadeira New Holland 12B de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

**TETO MAXIMO R\$ 12.315,95**

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
M.K.	12.071,67	10.800,00	DECLINA	DESCCLASSIFICADA	
L. P da SILVA	10.820,80	10.750,00	9.993,87	DESCCLASSIFICADA	

*Alves*  
*Manga*

*A*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 069/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 069/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de peças para reparo da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4510), no dia 08/05/2018, fls. 37, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1406 de 07/05/2018, no TCE de 08/05/2018, ficando definida a data de 21 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 099/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, entretanto as empresas presentes não atenderam com os requisitos do edital, restando o presente procedimento fracassado e deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de maio de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014